



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
CLIMATICA SÃO BENTO DO SAPUCAI – SP  
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – São Paulo  
Fone (12) 3971-6110 – E-mail  
contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br



## **DECRETO Nº. 3.546 DE 15 DE JANEIRO DE 2.020.**

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.103 de 12 de Dezembro de 2.019.

### **DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

<b><u>09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</u></b>	<b><u>02 – Setor de Meio Ambiente</u></b>		
262 – 44.90.51.00.00.00 – 01.110	Obras e Instalações	R\$	70.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>70.000,00</b>

**ARTIGO 2º** - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura a anulação prevista na seguinte dotação orçamentária.

<b><u>03 – SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</u></b>	<b><u>01 -- Setor de Finanças</u></b>		
042 – 99.99.99.00.00.00 – 01.110	Reserva de Contingencia	R\$	70.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>70.000,00</b>

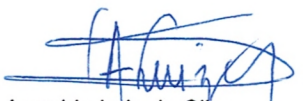
**ARTIGO 3º**- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura a anulação prevista no Artigo Anterior

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 15 de janeiro de 2020.

  
Ronaldo Rivelino Venâncio  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

  
Agnaldo Luiz da Silva  
Secretario Geral de Administração